

Silveira segue inelegível com idulto, diz Moraes



O ministro Alexandre de Moraes durante sessão plenária do Supremo Tribunal Federal. Divulgação STF - 24.nov.21

Moraes diz que indulto não tira inelegibilidade de Silveira

Ministro do Supremo cita jurisprudência 'pacificada' do TSE acerca do tema

Marcelo Rocha e Matheus Teixeira

BRASÍLIA O ministro Alexandre de Moraes afirma que o indulto individual concedido pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) não afasta a inelegibilidade decorrente de condenação imposta ao parlamentar pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Datada desta terça-feira (26), essa é a primeira manifestação do magistrado nos autos da ação penal desde o julgamento do deputado bolsonarista na quarta (20). Silveira foi condenado a oito anos e nove meses de prisão por ataques verbais e ameaças a ministros da corte.

Moraes diz que é tema "pacificado" no TSE (Tribunal Superior Eleitoral): "O indulto presidencial não equivale à reabilitação para afastar a inelegibilidade decorren-

te de condenação criminal, o qual atinge apenas os efeitos primários da condenação — a pena, sendo mantidos os efeitos secundários".

Uma das etapas do processo eleitoral, a de registro de candidaturas, envolve a análise de eventuais impedimentos dos postulantes a cargos eletivos. Condenação criminal por decisão colegiada é um desses empecilhos. A análise compete à Justiça Eleitoral a partir de agosto.

Nesta terça, o presidente do STF, Luiz Fux, convidou os dez colegas da corte para um almoço em comemoração a seu aniversário de 69 anos. O encontro teve como objetivo dar uma demonstração de unidade do tribunal em meio à polêmica causada pelo decreto de Bolsonaro.

Três convidados, no entanto, faltaram. Dias Toffoli alegou problemas de saúde; André Mendonça e Moraes es-

tavam fora de Brasília e não chegaram a tempo. A despesa foi custeada por Fux, segundo o STF.

Na versão oficial, o contexto político não foi pauta do almoço. Entre alguns ministros, porém, foi reforçada ao longo do dia a avaliação de que é preciso deixar a controvérsia envolvendo Silveira esfriar.

No primeiro despacho elaborado nos autos da ação penal pós-julgamento, Moraes buscou na jurisprudência do Supremo análises anteriores sobre o perdão presidencial.

Segundo ele, a corte, no exercício de sua competência constitucional, já definiu que "a concessão do indulto extingue a pena, mas não o crime, de modo que não são afastados os efeitos secundários do acórdão condenatório, dentre os quais a interdição do exercício de função ou cargo públicos".

Em que pese existir nos au-

➕ Rosa Weber dá dez dias para Bolsonaro explicar perdão

A ministra Rosa Weber, do STF, pediu ao presidente Jair Bolsonaro explicações sobre o indulto ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ). É a primeira providência, tomada na noite de segunda (25), sobre as ações de partidos de oposição ao governo que pedem à corte a suspensão do ato presidencial. Ela deu dez dias para que Bolsonaro se manifeste sobre o assunto e disse que a matéria tem "relevância e especial significado para a ordem social e a segurança jurídica".

tos do processo contra Silveira pedido para que seja analisada a constitucionalidade do perdão presidencial, o magistrado disse que o tema será analisado nas ações dos partidos de oposição ao governo, sob relatoria da ministra Rosa Weber.

O ministro lembra que o indulto é ato discricionário e privativo do chefe do Executivo, a quem compete definir os requisitos e a extensão, a partir de critérios da conveniência do mandatário. Mas reforçou que o controle constitucional da iniciativa é possível de ser feito pelo Supremo.

Ele determinou que a defesa de Silveira se manifeste sobre o indulto dentro de 48 horas, assim como ao descarregamento da tomazeleira eletrônica usada pelo réu. O parlamentar não é monitorado pelas autoridades penitenciárias desde o domingo de Páscoa, dia 17.

Nesta segunda (25), Rosa Weber requisitou ao presidente Bolsonaro explicações sobre o indulto no prazo de dez dias.

Bolsonaro concedeu a graça ao deputado na quinta-feira (21), um dia após Silveira ser condenado a oito anos e nove meses de prisão por ampla maioria dos ministros do Supremo. Ele foi denunciado pela PGR por ataques verbais e ameaças a integrantes da corte.

Ao anunciar a iniciativa de agraciar o aliado político, o presidente da República alegou proteção à liberdade de expressão, pegando os magistrados da corte de surpresa.

Uma análise possível do indulto a ser feita pelo STF é quanto ao princípio da impessoalidade. É questionável, segundo o ministro, que a caneta presidencial seja usada para beneficiar um correligionário. Outro aspecto que suscita dúvida é sobre o momento de validade do perdão.

Moraes afirmou que esse debate é necessário, inclusive, para definir quando o indulto a Silveira permitirá a decretação de extinção da pena pelo Judiciário.

Há, segundo ele, decisões do próprio Supremo entendendo ser possível a concessão do indulto após a publicação da sentença, ainda que exista a possibilidade de recursos apenas para o réu — ou seja, quando não admite mais essa possibilidade para a acusação.

"Enquanto não houver essa análise e a decretação da extinção de punibilidade pelo Poder Judiciário", afirmou o ministro, "a presente ação penal prosseguirá normalmente, inclusive no tocante à observância das medidas caute-

lares impostas ao réu Daniel Silveira e devidamente referendadas pelo plenário dessa Suprema Corte".

Poder Legislativo deve definir cassação, dizem Lira e Pacheco

Renato Machado e Danielle Brant

BRASÍLIA A cúpula do Congresso reiterou nesta terça-feira (26) que decisões sobre cassação de mandato de parlamentares cabem, em última instância, sempre à Câmara dos Deputados ou ao Senado, e não ao Judiciário.

O entendimento foi reforçado pelos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), em manifestações distintas.

Na última quarta (20), o STF (Supremo Tribunal Federal) condenou o bolsonarista Daniel Silveira (PTB-RJ) a 8 anos e 9 meses de prisão. Além da imposição de pena, também votaram para cassar o mandato, suspender os direitos políticos e determinar o pagamento de multa de cerca de R\$ 192 mil. No dia seguinte, o presidente Jair Bolsonaro (PL) concedeu perdão da pena ao deputado federal.

Na avaliação dos presidentes de Câmara e Senado, as duas Casas têm a prerrogativa de decidir sobre o mandato parlamentar.

Pacheco disse que "mandato outorgado pelo voto popular só pode ser retirado pela própria Casa legislativa através da votação de seus pares".

Já Lira afirmou que, pelo entendimento da assessoria jurídica da Câmara, o STF tem a competência para julgar, o presidente da República tem a competência constitucional de fazer a graça ou o indulto e o Congresso Nacional é quem tem que decidir sobre mandato parlamentar.

"O recurso que fizemos não se trata de nenhum caso específico. É para que a gente ratifique claramente em uma decisão do Supremo um entendimento que as duas Casas têm. Independentemente de condenação, a cassação do mandato popular [é feita] só pelo Congresso Nacional", afirmou.

A posição de ambos contrasta com o entendimento de alguns ministros do Supremo, que consideram que a cassação determinada pelo Judiciário deveria ter efeito automático e que caberia ao Legislativo apenas cumpri-la.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6